

REQUERIMENTO INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Da Sra. Rosangela Moro)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro, sobre o uso de aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) para transporte da ex-primeira-dama do Peru, Nadine Heredia, após a concessão de asilo diplomático pelo governo brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro, sobre o uso de aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) para transporte da ex-primeira-dama do Peru, Nadine Heredia, após a concessão de asilo diplomático pelo governo brasileiro.

Considerando o uso de recursos públicos e de aparato estatal para o transporte de uma cidadã estrangeira condenada, solicito o esclarecimento dos seguintes pontos:

- 1) Qual foi o processo formal de autorização para o uso da aeronave da FAB? Quais autoridades participaram da decisão? Solicita-se envio das ordens de missão, autorizações e documentos administrativos envolvidos.**



- 2) **Qual a justificativa técnica e operacional para o uso de aeronave militar, em vez de transporte civil? Houve avaliação de riscos à segurança nacional? Enviar os relatórios e pareceres produzidos.**
- 3) **Quais os custos totais da operação, discriminando gastos como combustível, diárias de tripulação, taxas e manutenção? Enviar relatório detalhado com todos os valores.**
- 4) **Nos últimos dez anos, houve precedentes de utilização de aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) para o transporte de cidadãos estrangeiros condenados por crimes em seus países de origem e que tenham recebido asilo político no Brasil? Em caso afirmativo, solicita-se a relação completa dos casos com a identificação dos beneficiários, datas, justificativas apresentadas e os critérios adotados para a autorização do transporte.**
- 5) **Existe previsão de ressarcimento, parcial ou integral, ao Estado brasileiro dos valores despendidos com o traslado da ex-primeira-dama do Peru, Nadine Heredia, por parte do Ministério das Relações Exteriores, de organismos internacionais ou da própria beneficiária do asilo político? Solicita-se o envio de documentos que prevejam eventual compensação financeira ou orçamentária decorrente da operação.**

JUSTIFICAÇÃO

A utilização de aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) para transportar a ex-primeira-dama do Peru, Nadine Heredia, condenada por crimes de corrupção e lavagem de dinheiro relacionados ao



esquema da Odebrecht, representa mais um episódio grave de uso indevido da estrutura do Estado para atender interesses questionáveis de natureza política e diplomática. A operação, que envolveu aparato militar e recursos públicos, foi direcionada a uma única pessoa estrangeira, condenada em seu país, e não responde a qualquer interesse público da população brasileira.

Não estamos diante de uma operação humanitária em zona de conflito, como foi a repatriação de cidadãos brasileiros que se encontravam em áreas de risco, como Israel e Gaza. Trata-se, neste caso, do uso da máquina pública para beneficiar uma aliada política de governos de esquerda latino-americanos, em um gesto que afronta o princípio da moralidade administrativa e ignora o senso mínimo de prioridade. Tudo isso em um contexto de contenção de gastos sociais promovido pelo próprio governo, que no ano passado instituiu restrições até mesmo ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), voltado à população mais vulnerável.

Enquanto o governo federal tenta vender à sociedade um cenário fictício de responsabilidade fiscal por meio da LDO 2026, com projeções infladas e manobras contábeis que empurram o déficit para a próxima gestão, não hesita em gastar recursos públicos para transportar, em jatinho da FAB, uma única cidadã estrangeira condenada por corrupção. A incoerência é evidente: enquanto corta investimentos essenciais, promete metas fiscais inalcançáveis, aumenta impostos e transfere o ônus do ajuste para os próximos anos e para os mais pobres, o mesmo governo se dispõe a mobilizar estrutura militar e custear operações internacionais para beneficiar aliados políticos.

A Constituição Federal, ao estabelecer os princípios da Administração Pública, exige legalidade, impessoalidade e economicidade na gestão dos recursos públicos. No entanto, o atual



governo tem reiterado sua disposição em atropelar essas diretrizes sempre que conveniente, institucionalizando o uso seletivo do Estado conforme afinidades ideológicas. O episódio evidencia o quanto está disposto a comprometer recursos públicos para favorecer aliados políticos ao redor do mundo, inclusive aqueles já condenados por corrupção, em um desvio de finalidade que afronta diretamente o interesse nacional.

Além disso, a ausência de transparência sobre os critérios que embasaram a concessão do asilo e a autorização do transporte oficial da FAB revela o padrão de opacidade que vem marcando a gestão Lula. Não se sabe quem tomou a decisão, quanto custou, quais documentos respaldaram a operação, nem se há previsão de ressarcimento aos cofres públicos. O mínimo que se espera é a prestação de contas de um ato que envolve uma condenada por corrupção e a mobilização da estrutura de Defesa Nacional para seu transporte privativo.

É essencial que este Congresso Nacional, que possui função fiscalizatória, cobre esclarecimentos formais e documentados sobre o uso de recursos públicos e da estrutura militar brasileira para beneficiar uma cidadã estrangeira condenada por corrupção. A sociedade tem o direito de saber quem autorizou esse gesto político disfarçado de ato diplomático, quais critérios embasaram tal decisão e por que os custos foram assumidos pelo Estado.

Considerando a gravidade do caso e a necessidade de preservar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, solicitamos ao Ministério da Defesa o envio das informações e documentos mencionados, a fim de assegurar a devida transparência, responsabilização e respeito à legalidade no uso da estrutura da Força Aérea Brasileira.



Sala das Sessões, em 24 de abril de 2025.

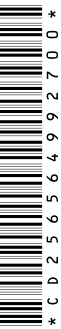
DEPUTADA ROSANGELA MORO
(UNIÃO/SP)

Apresentação: 24/04/2025 13:36:37.177 - Mesa

RIC n.1396/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256564992700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosangela Moro



* C D 2 5 6 5 6 4 9 9 2 7 0 0 *